



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 001/2021 ao CONTRATO nº 01/2019 para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais** PARA O IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma abaixo:

Processo nº 23192.001471.2018-68

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: AGENCIA AEROTUR LTDA

Endereço: Rua APODI, 583, TIROL, NATAL – RN, CEP 59.020-130 E-MAIL adriano@aerotur.com.br
gerlane@aerotur.com.br 8432202952 -

CNPJ: 08.030.124/0001-21

Representante legal: **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**

Carteira de identidade: nº 364.876 SSP/RN

CPF nº: 596.681.804-53

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.001471.2018-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **01/2019**, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **01/2019** para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais**, constantes do Processo Nº 23192.001471.2018-68 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **02 de janeiro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PTRES: 171009

FONTE: 081000000

ND: 339033-01

UGR: 158492

PI: L20rlp0101n

Valor total : R\$ 66.372,80 (sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

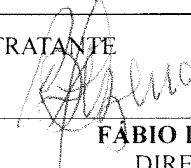
O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019, para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do N° 23192.001471.2018-68 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de janeiro de 2021.

<p>CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"> FÁBIO LUÍS BEZERRA Diretor Geral IFMT-Campus Campo Novo do Parecis Portaria n. 009, de 19/04/2021</p> <hr/> <p style="text-align: center;">FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES: 59668180453</p> <p style="text-align: center;">MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES RG: 364.876 SSP/RN CPF nº: 596.681.804-53</p> <p><small>Assinado digitalmente por MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES 59668180453 OU=CSBR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AR CN=D, CN=MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES 59668180453 Razão: Eu sou o autor deste documento Date: 2021.01.04 18:27:10</small></p>
---	--

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------